



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020
(em 05 de fevereiro de 2021)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 138/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019.019-53, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.083/0001-79, estabelecido na Rodovia SC 108, s/n, Km 336, bairro Corridas, Orleans/SC, 88.870-000, representado pelo Sr. *Marcelo Andrade Ignacio*, CPF nº 025.475.949-19, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de execução das obras emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 138/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução das obras até o dia 30/06/2021, abaixo especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2ª. O prazo de execução do Contrato nº 138/2020, de 03 de novembro de 2020, fica prorrogado, até 30 de junho de 2021.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 138/2020, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços, uma vez que, durante a execução da obra as condições climáticas foram muito desfavoráveis na região. Outro agravante, foi a pandemia que estamos vivenciando, o que levou a necessidade de afastamento de funcionários por parte da contratada, e também, problemas com entrega de materiais, que é de conhecimento de todos, conforme as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado, anexo ao este.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 138/2020, celebrado em 03 de novembro de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 05 de fevereiro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95